

AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

PROPOSTA DE PORTARIA

Submeto à apreciação de Vossa Senhoria proposta de Portaria que disciplina a definição de tipo de uso para aeródromos de uso privativo e de uso público, nos termos da minuta anexa.



Documento assinado eletronicamente por **Vagner de Menezes Neto, Gerente Técnico de Normas**, em 14/12/2021, às 09:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Humberto Terra Calcagno, Gerente de Normas, Análise de Autos de Infração e Demandas Externas**, em 14/12/2021, às 09:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anac.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **6576969** e o código CRC **E6A42B93**.

ANEXO

PORTARIA Nº XXX/SIA, DE XX DE XXX DE 202X

Disciplina a definição de tipo de uso para aeródromos de uso privativo e de uso público.

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 33, incisos II, VII, X, XII e XV, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, e conforme na Seção nº 153.7 do Regulamento Brasileiro da Aviação Civil – RBAC nº 153, tendo em vista o disposto na Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, e na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e considerando o que consta do processo nº 00058.042039/2020-91,

RESOLVE:

Art. 1º A definição do tipo de uso privativo ou de tipo de uso público se dará mediante autodeclaração do operador de aeródromo, em aeródromos públicos, ou do proprietário de aeródromo privado contendo manifestação de estar apto a processar as operações pretendidas.

§ 1º O operador ou o proprietário do aeródromo de tipo de uso público deverá, previamente ao processamento das operações, manifestar estar apto a processar:

I - operação de transporte aéreo regida sob a égide do RBAC nº 121;

II - operação de transporte aéreo regida sob a égide do RBAC nº 135 com comercialização de assentos individuais ao público; ou

III - operação de serviço aéreo privado e serviço aéreo público em operações aéreas em benefício de terceiros, não abarcadas pelas operações elencadas nos incisos anteriores.

§ 2º Os aeródromos estarão aptos a processar operação de transporte aéreo do respectivo tipo de uso após publicação pela ANAC de classificação baseada na autodeclaração apresentada por seu operador aeroportuário.

§ 3º Os aeródromos certificados segundo o RBAC nº 139, que trata da Certificação Operacional de Aeroportos, serão classificados em conformidade com a respectiva Especificação Operativa publicada pela ANAC.

Art 2º Até que seja publicada pela ANAC a nova classificação baseada na autodeclaração do operador ou do proprietário do aeródromo, o aeródromo será classificado como de uso privativo.

Parágrafo único. O operador de aeródromo que processe operações de tipo de uso público na data de vigência desta Portaria terá o prazo de até 3 (três) meses contados a partir da vigência desta Portaria para apresentar autodeclaração manifestando estar apto a processar a respectiva operação, vencido este prazo será aplicado o disposto no caput.

Art. 3º A não observância das exigências de classificação trazidas por esta Portaria, especialmente quanto ao uso da infraestrutura aeroportuária para processar operação de transporte aéreo mais exigente que aquela pela qual está classificado, poderá ensejar a aplicação de medidas acautelatórias ou sancionatórias cabíveis segundo arcabouço legal e regulamentar aplicável.

Art. 4º Esta portaria entra vigor em xx de xxxxxx de 202x. (1º dia útil do mês seguinte ao da publicação, conforme prazo do art. 4º decreto 10.139/2019)

GIOVANO PALMA

ANEXO À PORTARIA Nº xxx/SIA, DE xxx DE xxx DE 202x.
MODELO DE DECLARAÇÃO DE TIPO DE USO

AERÓDROMO - DECLARAÇÃO DO TIPO DE USO	
DADOS DO AERÓDROMO	
Indicador de Localidade (Código OACI)	Nome do Aeródromo
Município/UF	
Interessado	
Nome(operador ou o proprietário do aeródromo):	
E-mail:	
Conforme o cumprimento dos requisitos normativos estabelecidos para o respectivo tipo de uso, declaro estar apto a processar operações de:	
<input type="checkbox"/> Tipo de uso privativo	
<input type="checkbox"/> Tipo de uso público, com operações de serviço aéreo privado e serviço aéreo público em operações aéreas em benefício de terceiros.	
<input type="checkbox"/> Tipo de uso público, com operação de transporte aéreo regida sob a égide do RBAC nº 135 com comercialização de assentos individuais ao público.	
<input type="checkbox"/> Tipo de uso público, com operação de transporte aéreo regida sob a égide do RBAC nº 121.	
TERMO DE COMPROMISSO	
Eu, <Nome do responsável pela gestão do aeródromo>, responsável pela gestão do <Nome Aeródromo> - <Código OACI> declaro que tenho conhecimento de que as infor declaração têm por objetivo a definição da classificação atribuída para este aeródromo segundo os ditames do Regulamento Brasileiro de Aviação Civil - RBAC nº 153 para processar operação de transporte aéreo acima pleiteada.	
Declaro também, que dentro do escopo específico da responsabilidade do operador de aeródromo, conforme o parágrafo 153.21(a)(1) do RBAC nº 153, cumpro e faço cum requisitos definidos no RBAC nº 153, nas demais normas vigentes editadas pela ANAC e na legislação aplicável.	
Declaro ainda, sob as penas da lei, que as informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade e que tenho ciência que a ANAC poderá a qualquer acerca das informações prestadas nesta documento, procedendo à declaração de nulidade do mesmo, caso seja constatado que foram prestadas declarações falsas, enganosas informações relevantes ou em desacordo com a legislação vigente, além da aplicação das demais sanções administrativas, cíveis e penais cabíveis.	
Declaro, por fim, estar ciente que a falsidade das informações prestadas pode implicar na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal.	
<Local e data>	
<Identificação do Gestor do Aeródromo ou do seu Representante junto à ANAC>	

LISTA DE REQUISITOS POR TIPO DE USO
(Exemplo:)

Tipo de uso público, com operação de transporte aéreo regida sob a égide do RBAC nº 121.

153.13 Constituição do operador de aeródromo

153.15 Responsáveis operacionais

153.15(a)(1) - gestor responsável do aeródromo

....

153.15(b) - Acumulação de responsabilidades pelas atividades descritas no parágrafo 153.15(a)

153.15(c) - Representação da estrutura organizacional e critérios de qualificação dos responsáveis

153.15(d) – ato de designação dos responsáveis elencados no 153.15(d) – ato de designação dos responsáveis elencados no 153.15(a)

153.15(e) – acumulação em caso de mais de um aeródromo gerido pelo mesmo operador

....

Tipo de uso público, com operação de transporte aéreo regida sob a égide do RBAC nº 135 com comercialização de assentos individuais ao público.

Tipo de uso público, com serviço aéreo privado e serviço aéreo público em operações aéreas em benefício de terceiros;

Tipo de uso privativo